



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 CARTA CONVITE Nº 011/2017

**ROGÉRIO CLEBER PERES**, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 011/2017**, nos termos do presente EDITAL.

### 1- OBJETO DA CARTA CONVITE

**AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E REFIS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, SEGUE TAMBEM ANEXO A MINUTA CONTRATUAL.**

### 2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

### 3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

### 4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta às 9:00 horas do dia 03/07/2017.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## 5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embauba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta **até 24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite. Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

## 6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se-á às **9.00 horas do dia 11/07/2017**.

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, **às 9.05 horas** pela comissão designada para tal mister.

## 7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

O Licitante vencedor do presente certame, dentro do prazo de 24 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada:

- 1- Cédula de Identidade do sócio proprietário;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 6- Prova de regularidade com o FGTS;
- 7- Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça Federal do Trabalho.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

## 8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 02- Executivo
- 02- Procuradoria
- 02.061.0002- Coordenação Superior
- 2.006- Sentenças Judiciais - Precatórios
- 3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

- 02- Executivo
- 03- Administração e Planejamento
- 04.123.0005- Administração e Planejamento
- 2.007- Manutenção da Administração Geral
- 3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **02- Executivo**

### **04- Finanças**

#### **04.123.0005- Administração e Planejamento**

#### **2.009- Manutenção do Setor de Finanças**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo**

## **03- Assistência Social Geral**

### **01- Departamento Municipal de Assistência Social**

#### **08.244.0004- Manutenção do Serviço Social**

#### **2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo**

## **03- Assistência Social Geral**

### **02- Conselho Tutelar**

#### **08.243.0004- Manutenção do Serviço Social**

#### **2.034- Manutenção do Setor**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo**

## **03- Assistência Social Geral**

### **04- Fundo Social de Solidariedade**

#### **08.244.0004- Manutenção do Serviço Social**

#### **2.034- Manutenção do Setor**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo**

## **04- Agricultura**

### **01- Agricultura**

#### **20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura**

#### **2.020- Agricultura**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo**

## **07- Saúde**

### **01- Fundo Municipal de Saúde**

#### **10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde**

#### **2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1310- Material de Consumo**

## **07- Saúde**

### **02- Vigilância Sanitária**

#### **10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde**

#### **2.034- Manutenção do Setor**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1310- Material de Consumo**

## **08- Educação**

### **02- Ensino Infantil**

#### **12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação**

#### **2.034- Manutenção do Setor**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1210- Material de Consumo**

## **08- Educação**

### **04- Ensino Fundamental**

#### **12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação**

#### **2.034- Manutenção do Setor**

#### **3.3.90.30.00.00.00.1220- Material de Consumo**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação  
04- Ensino Fundamental  
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
2.034- Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.00.2220- Material de Consumo

08- Educação  
06- Fundeb  
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
2.036- Manutenção do Fundeb 40%  
3.3.90.30.00.00.00.00.2262- Material de Consumo

## **9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.**

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668014 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

## **10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

## **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos Materiais, conforme apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.

## **12- PRAZO DE ENTREGA**

O Vencedor do Convite deverá entregar os materiais imediatamente após Requisitados, no local especificado na requisição.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embaúba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

**Embaúba-SP , 03 de julho de 2017.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 CARTA CONVITE Nº 011/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS E REFIS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ OU CPF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE: CEP: ESTADO:**

**DATA DE ABERTURA: 03/07/2017**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 11/07/2017 ÀS 9.00 HORAS**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	P. Unit.	P. Total
01	50	Unid.	Toner HP 2612-A		
02	60	Unid.	Toner CB 435-A		
03	60	Unid.	Toner CB 436-A		
04	60	Unid.	Toner CE 285-A		
05	50	Unid.	Toner CF-280-A		
06	10	Unid.	Toner Q 7553-A		
07	10	Unid.	Toner Q 5949-A		
08	10	Unid.	Toner CB 540 Black		
09	10	Unid.	Toner CB541 Cyan		
10	10	Unid.	Toner CB 542 Yellow		
11	10	Unid.	Toner CB 543 Magenta		
12	15	Unid.	Toner CE 310 Black		
13	10	Unid.	Toner CE 311 Cyan		
14	10	Unid.	Toner CE 312 Yellow		
15	10	Unid.	Toner CE 313 Magenta		
16	40	Unid.	Cartucho 662XL Black		
17	40	Unid.	Cartucho 662XL Color		
18	40	Unid.	Cartucho 122XL Black		
19	40	Unid.	Cartucho 122XL Color		
20	15	Unid.	Cartucho 92 Black		
21	15	Unid.	Cartucho 93 Color		
22	15	Unid.	Cartucho 901 Black		
23	15	Unid.	Cartucho 901 Color		
24	15	Unid.	Cartucho 74 XL		
25	10	Unid.	Cartucho 75 XL		
26	20	Unid.	Refil Tinta 664 Black		
27	20	Unid.	Refil Tinta 664 Cyan		
28	20	Unid.	Refil Tinta 664 Magenta		
29	20	Unid.	Refil Tinta 664Yellow		
<b>TOTAL GERAL.....</b>					

Local e data / /2017.

.....  
Carimbo e Assinatura



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS E REFIS.

N.º 0\_\_\_/2017

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba/SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, localizada Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF n.º \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Toner, Cartuchos de Tintas e Refis, nas condições e cláusulas a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA.**

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 021/2017, CARTA CONVITE n.º 011/2017** e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, o(a) Contratado(a) devesse fornecer para Contratante Toner, Cartuchos de Tintas e Refis, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Os Toner, Cartuchos de Tintas e Refis e seus respectivos valores a serem fornecidos pelo(a) Contratado(a) a Contratante serão o seguinte :

Item	Quant.	Unidade	Especificação	P. Unit.	P. Total
01	50	Unid.	Toner HP 2612-A		
02	60	Unid.	Toner CB 435-A		
03	60	Unid.	Toner CB 436-A		
04	60	Unid.	Toner CE 285-A		
05	50	Unid.	Toner CF-280-A		
06	10	Unid.	Toner Q 7553-A		
07	10	Unid.	Toner Q 5949-A		
08	10	Unid.	Toner CB 540 Black		
09	10	Unid.	Toner CB541 Cyan		
10	10	Unid.	Toner CB 542 Yellow		
11	10	Unid.	Toner CB 543 Magenta		
12	15	Unid.	Toner CE 310 Black		
13	10	Unid.	Toner CE 311 Cyan		
14	10	Unid.	Toner CE 312 Yellow		
15	10	Unid.	Toner CE 313 Magenta		
16	40	Unid.	Cartucho 662XL Black		
17	40	Unid.	Cartucho 662XL Color		
18	40	Unid.	Cartucho 122XL Black		
19	40	Unid.	Cartucho 122XL Color		
20	15	Unid.	Cartucho 92 Black		



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



21	15	Unid.	Cartucho 93 Color		
22	15	Unid.	Cartucho 901 Black		
23	15	Unid.	Cartucho 901 Color		
24	15	Unid.	Cartucho 74 XL		
25	10	Unid.	Cartucho 75 XL		
26	20	Unid.	Refil Tinta 664 Black		
27	20	Unid.	Refil Tinta 664 Cyan		
28	20	Unid.	Refil Tinta 664 Magenta		
29	20	Unid.	Refil Tinta 664Yellow		
<b>TOTAL GERAL.....</b>					

## **CLAUSULA TERCEIRA**

Os valores a serem pagos pela Contratante ao(a) Contratado(a) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos toner, cartuchos de tintas e refis, objetos do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

## **CLAUSULA QUARTA**

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante ao(a) Contratado(a) a medida que os toner, cartuchos de tintas e refis, vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

## **CLAUSULA QUINTA**

Os toner, cartuchos de tintas e refis, objeto do presente contrato deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) a Contratante a medida que forem requisitados.

## **CLAUSULA SEXTA**

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos toner, cartuchos de tintas e refis, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

## **CLAUSULA SETIMA**

As partes Contratante e Contratado(a) poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias, segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

## **CLAUSULA OITAVA**

A presente despesa onerara o elemento econômico:

02- Executivo

02- Procuradoria

02.061.0002- Coordenação Superior

2.006- Sentenças Judiciais - Precatórios

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **02- Executivo**

### **03- Administração e Planejamento**

#### **04.123.0005- Administração e Planejamento**

##### **2.007- Manutenção da Administração Geral**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo**

## **02- Executivo**

### **04- Finanças**

#### **04.123.0005- Administração e Planejamento**

##### **2.009- Manutenção do Setor de Finanças**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo**

## **03- Assistência Social Geral**

### **01- Departamento Municipal de Assistência Social**

#### **08.244.0004- Manutenção do Serviço Social**

##### **2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo**

## **03- Assistência Social Geral**

### **02- Conselho Tutelar**

#### **08.243.0004- Manutenção do Serviço Social**

##### **2.034- Manutenção do Setor**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo**

## **03- Assistência Social Geral**

### **04- Fundo Social de Solidariedade**

#### **08.244.0004- Manutenção do Serviço Social**

##### **2.034- Manutenção do Setor**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo**

## **04- Agricultura**

### **01- Agricultura**

#### **20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura**

##### **2.020- Agricultura**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo**

## **07- Saude**

### **01- Fundo Municipal de Saúde**

#### **10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde**

##### **2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo**

## **07- Saude**

### **02- Vigilância Sanitária**

#### **10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde**

##### **2.034- Manutenção do Setor**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo**

## **08- Educação**

### **02- Ensino Infantil**

#### **12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação**

##### **2.034- Manutenção do Setor**

##### **3.3.90.30.00.00.00.00.1210- Material de Consumo**





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação  
04- Ensino Fundamental  
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
2.034- Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.1220- Material de Consumo

08- Educação  
04- Ensino Fundamental  
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
2.034- Manutenção do Setor  
3.3.90.30.00.00.00.2220- Material de Consumo

08- Educação  
06- Fundeb  
12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
2.036- Manutenção do Fundeb 40%  
3.3.90.30.00.00.00.2262- Material de Consumo

## **CLAUSULA NONA**

Pelo atraso injustificado na entrega dos toner, cartuchos de tintas e refis, ficara o(a) Contratado(a) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% ( deis por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

## **CLAUSULA DECIMA**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantida a previa defesa aplicar ao(a) contratado(a) as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba SP, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP  
CONTRATANTE  
ROGÉRIO CLEBER PERES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000

